



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 21/03/2021

Hora: 09:35

EXPEDIENTE Nº 010/2021

RECEBIDO POR 

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

24 de março de 2021

**INSTITUÍ A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE SÍNDROME DE DOWN E O PROGRAMA
MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE A
SÍNDROME DE DOWN PARA PROFISSIONAIS
DAS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL
DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara propôs e aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam instituídos, como um conjunto de medidas do Poder Público e da sociedade voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, assistência social, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores, agentes de saúde, assistência social e demais profissionais públicos, as seguintes ações:

I – a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser realizada anualmente com início no dia 21/03 (vinte e um de março);

II – o Programa Municipal de Orientação sobre Síndrome de Down para Profissionais das Áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Parágrafo único. O Programa de que trata o inciso II do caput é constituído dos seguintes componentes:

I – orientação técnica aos profissionais das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social;

II – informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com Síndrome de Down;

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

III – interação entre profissionais da Saúde, Educação, familiares e pessoas com Síndrome de Down, tendente à melhoria da qualidade de vida destes últimos e ao aprimoramento dos profissionais e familiares, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com aqueles;

IV – ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados à Síndrome de Down.

Art. 2º - A Execução do Programa deve prever, ainda, a implantação de ações transversais que integrem as pessoas com Síndrome de Down, familiares, educadores, pessoal da área da saúde, assistência social e demais serviços públicos.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá regulamentar, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação desta Lei, os instrumentos previstos para sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AMARO
Vereador Autor

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 013/2021

JUSTIFICATIVA

Confiando na aprovação do Douto Plenário, apresentamos Projeto de Lei, que visa instituir em Mostardas a Semana de Conscientização sobre Síndrome de Down e o Programa Municipal de Orientação sobre Síndrome de Down.

A síndrome de Down é causada pela presença de três cromossomos 21 em todas ou na maior parte das células de um indivíduo. Isso ocorre na hora da concepção de uma criança. As pessoas com síndrome de Down, ou trissomia do cromossomo 21, têm 47 cromossomos em suas células em vez de 46, como a maior parte da população. As crianças, os jovens e os adultos com síndrome de Down podem ter algumas características semelhantes e estar sujeitos a uma maior incidência de doenças, mas apresentam personalidades e características diferentes e únicas.

O caminho mais curto para combater o preconceito e a discriminação é a informação, sobretudo nos profissionais que atendem estas pessoas, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social, que é objeto deste projeto.

Sendo assim, aguardamos a manifestação dos Pares desta Casa no sentido de vermos aprovada nossa proposta.

Mostardas, 24 de março de 2021.


JORGE AMARO

Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br